

REQUERIMENTO N° , DE 2018 – CAE

Requeiro nos termos do § 2º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dispensada a realização de Audiência Pública aprovada pelo Requerimento nº 53/2018, que tinha por objetivo instruir o PLS 284/2017, que regula o art. 146-A da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O art. 146-A foi introduzido na Constituição Federal (CF) por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003, como forma de permitir que as Administrações Tributárias dos entes federados controlem os procedimentos de caráter tributário adotados pelos contribuintes que possam repercutir nos preços de produtos e serviços, desequilibrando o mercado.

Como exemplo dessas práticas prejudiciais ao mercado, podemos citar a adulteração de produtos, a utilização abusiva de medidas judiciais para afastar a tributação, a sonegação e o não pagamento sistemático de tributos.

Atualmente, só no setor de combustíveis, o montante de sonegação/inadimplência, de acordo com a Plural, é de R\$ 4,8 bilhões ao ano. Além disso,



aproximadamente R\$ 60 bilhões estão inscritos em dívida ativa e são praticamente irrecuperáveis

Em 10 de julho de 2018, foi aprovado o Requerimento CAE nº 53/2018, para que fosse realizada audiência pública para discutir a matéria. No entanto, desde então não houve manifestação de interesse para realizá-la.

Como já colocado, desde 2003 que tal dispositivo carece de regulamentação eficaz. A cada novo ano, bilhões de reais são perdidos.

Com a aprovação do presente PLS 284, de 2017, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar medidas eficazes dotadas de sólida fundamentação constitucional que lhes reforcem a capacidade de fiscalização e arrecadação tributária, de forma a combater tais práticas ilícitas.

Desta maneira, entendemos ser importante darmos prosseguimento à tramitação do PLS 284/2017, e proponho a dispensa da audiência pública anteriormente aprovada.

Pelas razões aqui expostas, e pela importância deste debate, peço apoio dos Srs e Sras Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador **Ricardo Ferraço**

